

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.
Despacho n.º 80/2017 de 6 de Janeiro de 2017

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 3 de janeiro de 2017:

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2000/A, de 9 de agosto e respetiva regulamentação, bem como no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu à inscrição da Cooperativa de Solidariedade Social “Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada – COOPDELGA – C.R.L.” equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social, por decisão do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., datada de 27 de dezembro de 2016.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 4, a fls. 5, do livro das cooperativas de solidariedade social, e considera-se efetuado em 27 de dezembro de 2016, data do reconhecimento da referida equiparação, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento supra citado.

Dos Estatutos constam, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada – COOPDELGA – C.R.L.

Sede: Rua de S. João, n.º 31, Ponta Delgada.

Fins: A Cooperativa visa, através da cooperação e entajuda dos seus membros, em obediência aos princípios cooperativos e sem fins lucrativos, a satisfação das respetivas necessidades dos cooperadores e seus familiares diretos.

4 de janeiro de 2017. – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.